LEI Nº 1295-2012.

"Autoriza o aumento de 30%(trinta por cento) sobre o valor da mensalidade paga pelo Município de Delfim Moreira ao CISMAS – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sapucaí, e dá outras Providências."

O Prefeito de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Delfim Moreira autorizado a aumentar, a partir do exercício de 2012, em 30%(trinta por cento) os valores das mensalidade em favor do CISMAS – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sapucaí, valores estes instituídos na Lei Nº 1116 de 29 de dezembro de 2006, representando a importância mensal de R$ 4.161,30 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos)

Art. 2° Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos provenientes da dotação orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 18 de janeiro de 2012.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal.

Publicado
em 18/01/12

Scanned by CamScanner